

RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 428/2020

☒ DENÚNCIA	☐ REPRESENTAÇÃO	☒ COM PEDIDO LIMINAR
--	--	--

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Protocolo do documento: 6165911/2020 (encaminhado por e-mail)

Data do protocolo: 05/06/2020

Jurisdicionado denunciado / representado: Prefeitura Municipal de Matozinhos
Comissão Permanente de Licitação

Município: Matozinhos

CNPJ: 18.771.238/0001-38

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 02/06/2020

Objeto: Tomada de Preços n. 07/PMM/2020 - Contratação de empresa para execução de serviços de pintura e instalação de gesso acartonado no Palácio da Cultura, situado na Praça do Rosário, n. 50, Centro Matozinhos, MG

Período dos fatos denunciados / representados: 2020

Ano de referência para fins de autuação: 2020

Origem dos recursos: municipal

Valores envolvidos: R\$ 340.075,07 (valor estimado da contratação, conforme Quadro Resumo do Edital)

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)

Nome completo: Mansur Soluções Eireli

CNPJ: 11.026.389/0001-60

Prova de existência: Contrato Social

Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Procuração

Endereço completo: Rua Contorno, n. 541-A, Centro, CEP 33.500-000, Confins, MG

Procurador: Assad Moreira Mansur

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒

SIM

☐ NÃO☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM☒

NÃO

☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações: segundo o denunciante, o edital é abusivo, restritivo e imoral, ferindo a Lei Federal n. 8.666/1993 e ofendendo princípios basilares.

Alega que o edital apresenta irregularidades que restringem a participação de possíveis licitantes:

- Ausência de projeto Básico, Termo de Referência, Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos Unitários, Planilha de Encargos Sociais, impedindo a correta formulação de propostas. No sítio eletrônico da Prefeitura de Matozinhos, nas publicações da Tomada de Preços n. 007/2020, nenhuma destas composições foram anexadas ao edital ou publicadas.

O denunciante informa que apresentou Impugnação ao Edital, porém, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação negou provimento.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

☐	5.1	Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.
☒	5.2	Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.3	Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.
☐	5.4	Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.5	Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.
☐	5.6	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.
☐	5.7	Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.8	Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.9	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.
Justificativa / Observações:		

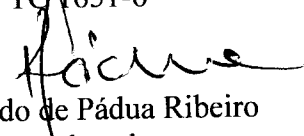
Belo Horizonte, 05/06/2020

(Home Office)

Fernanda Schettino Morato Barreira

Analista de Controle Externo

TC 1651-6


Reginaldo de Pádua Ribeiro

Coordenador

TC 1464-5